



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DO NEGRO, DA PESSOA IDOSA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

ATA Nº 02/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 13;30 horas, reunidos na Sala dos Vereadores, presentes os membros da COMISSÃO DA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DO NEGRO, DA PESSOA IDOSA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS: **URBANO EMÍLIO SANTOS DÁVILA** (Presidente), a Vereadora **THEREZINHA VERGNA VIEIRA** (Membro), ausente o Vereador **JUAREZ DONATELLI** (Relator). Também presente a assessora para assuntos jurídicos e institucionais, **KARLA ANTUNES CARDOZO**. Abertos os trabalhos foram objetivo de informação e apresentação.

I – Processo nº 1300/2024 (Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024, de autoria do Vereador Professor Antônio César) que dispõe sobre o Dia e a Semana Municipal de Informação e Sensibilização sobre Doenças Raras no âmbito do Município Linhares. **FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;**

II – Processo nº 6591/2023 (Projeto de Emenda nº 01/2024, de autoria do Vereador Jhonatan Maravilha) para o Aperfeiçoando do Texto sobre o Projeto de lei N. º105/2023, que dispõe sobre Infância sem Pornografia que Dispõe Sobre o Respeito dos Serviços Públicos Municipais à Dignidade Especial das Crianças e dos Adolescentes, Pessoas em Desenvolvimento e em Condição de Especial Fragilidade Psicológica e dá Outras Providências. **FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;**

III – Processo nº 8897/2023 (Projeto de Lei Ordinária nº 139/2023, de autoria da Vereadora Pâmela Gonçalves Maia) dispõe sobre o direito da mulher de ter acompanhante na realização de exames e procedimentos nos serviços de Saúde. **FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;**



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

IV – Processo nº 8897/2023 (Projeto de Emenda nº 03/2024, de autoria dos Vereadores Alysson Reis, Tarcísio Silva e Jhonatan Maravilha) para modificar o artigo 1º do Projeto de Lei nº 139/2023, de autoria da Vereadora Pâmela Maia. FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;

V – Processo nº 8897/2023 (Projeto de Emenda nº 04/2024, de autoria dos Vereadores Alysson Reis, Tarcísio Silva e Jhonatan Maravilha) para suprimir o artigo 5º e o parágrafo primeiro do projeto de Lei nº 139/2023, de autoria da Vereadora Pâmela Maia. FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;

VI – Processo nº 8897/2023 (Projeto de Emenda nº 05/2024, de autoria Da Vereadora Pâmela Maia) para alterar o artigo 5º do projeto de lei nº 139/2023 de sua autoria. FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;

Nada mais havendo a constar, os membros desta Comissão dão por encerrada a presente reunião, que vai devidamente assinada.


URBANO EMÍLIO SANTOS DÁVILA
Residente

JUAREZ DONATELLI
Relatora


THEREZINHA VERGNA VIEIRA
Membro